



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEMMA
SRP 001/2022 SEMMA
Processo Administrativo Nº 005/2022 - SEMMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada por seu titular o Sr. JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, secretário, titular do RG nº 1818621 SSP/PA e CPF nº 323.645.202-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMMA**, publicada no publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 05/04/20202, **processo administrativo nº 005/2022-NAF-SEMMA**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SEMMA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 1

Fornecedor	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS 02913622224				
CNPJ	36.264.807/0001-89				
Endereço	Avenida Rui Barbosa, nº 3904, Aldeia - CEP: 68040030 – Santarém - Pará				
Fone	(93) 99164-3111				
E-mail	a.comercio.manutencoes@gmail.com				
Representante	Andressa Ribeiro dos Santos				
CPF	029.136.222-24				
RG	7382944 PC/PA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	BARCO TIPO VOADEIRA de alumínio ou fibra para atender às demandas da SEMMA - Especificações Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Motor potência de 90 a 150 HP; Capacidades para no mínimo 12 pessoas sentadas, equipada com proteção contra sol e chuva; com piloto, combustíveis , óleos lubrificantes, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação). Equipamentos Necessários nesta Embarcação: Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros, conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc) para reparos básicos da embarcação/motor todos os equipamentos obrigatórios para uma navegação segura. • A embarcação deverá atender todas as normas da	80 DIÁRIAS	Ponta Negra Nº Inscrição 0230938167 Nº motor: 15002F813454	R\$ 2.500,00	R\$ 200.00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

	autoridade marítima (NORMAM). • O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo a viagem ser também intermunicipal • Algumas viagens podem ser superiores a 10hs a 12hs OBS: A embarcação apresentada no Pregão, será a mesma a ser objeto do contrato				
TOTAL GERAL					R\$ 200.00,00

FORNECEDOR 2

Fornecedor	F M DE LIMA TRANSPORTES				
CNPJ	22.244.184/0001-78				
Endereço	Avenida Tropical nº 433, Prainha, CEP: 68010-420 – Santarém - Pará				
Fone	(93) 99140-1388				
E-mail	roberta.leonor@hotmail.com				
Representante	Roberta Leonor Mendes de Lima Leal				
CPF	524.148.412-49				
RG	433257 SSP/PA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	EMBARCAÇÃO TIPO BARCO com fornecimento de tripulação, cozinha, combustíveis , óleos lubrificantes, gás de cozinha, material de limpeza, Equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais e que obedeça às seguintes especificações mínimas: • Potência do motor: no mínimo 240HP; • Casco: madeira de lei ou aço naval; • Capacidade de acomodação: mínimo 50 pessoas a bordo; • Acomodações: camarotes climatizados, banheiros (1 Masculino e 1 Feminino) com papel higiênico, cozinha completa (fogão, botija de gás com gás, panelas para preparo e manipulação de alimentos, pratos, talheres, liquidificador, facas para corte de carnes, recipientes apropriados para servir alimentação para 25 pessoas). • Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; • Caixa de ferramentas e de primeiros socorros; • Equipamentos: gerador de energia, rádio de comunicação e suporte para instalação de computadores, impressoras, etc.; • A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM). • O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo a viagem ser também intermunicipal • Algumas viagens podem ser superiores a 10hs a 12hs OBS: A embarcação apresentada no Pregão, será a mesma a ser objeto do contrato.	60 DIÁRIAS	BARCO PRINCIPE DA AMAZONIA, inscrição 0230079962 Alberto Rafael Pinto da Silva CIR 023P200103 1492 RG 6369557 CPF 030.278.802- 68	R\$ 3.400,00	R\$ 204.000,00
3	LANCHA MOTOR de alumínio ou fibra para atender as demandas da SEMMA – especificações mínimas da embarcação: Lancha com motor de potência mínima de 250 HP; capacidade para no mínimo 35 pessoas sentadas; com proteção contra sol e chuva; com fornecimento de tripulação, combustíveis , óleos lubrificantes, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências	80 Diárias	AMAZONIA, inscrição 0230939261 Lucivaldo Amaral Leal CIR 023P201200 0759	R\$ 5.400,00	R\$ 432.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

legais (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação). Equipamentos Necessários nesta Embarcação: Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros, conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc) para reparos básicos da embarcação/motor todos os equipamentos obrigatórios para uma navegação segura. • A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM). • O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo a viagem ser também intermunicipal • Algumas viagens podem ser superiores a 10hs a 12hs OBS: A embarcação apresentada no Pregão, será a mesma a ser objeto do contrato		RG 6108204PC/ PA CPF 003.185.802- 33		
TOTAL GERAL				R\$ 636.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois

Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia – CEP 68.040-540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 04 de abril 2022.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 007/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS
02913622224
CNPJ Nº 36.264.807/0001-89
FORNECEDOR

F M DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ Nº 22.244.184/0001-78
FORNECEDOR